

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 11297/2025/2

Sumário: Decisão de início de elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal.

Decisão de início de elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal:

Torna público que, nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 26 de março de 2025 e sob a Proposta n.º 56/2025/DURB/DIPU, determinar o início do procedimento relativo à alteração do Plano Diretor Municipal, publicado pelo Aviso n.º 2639/2025/2, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 19/2025, incidindo este procedimento na adaptação decorrente da entrada em vigor do Programa da Orla Costeira Espichel-Odeceixe, adaptação decorrente da entrada em vigor do Plano de Gestão de Riscos de Inundações, assim como na introdução de outras alterações de natureza regulamentar e cartográfica.

O procedimento deverá estar concluído no prazo de 6 meses, não sujeito a Avaliação Ambiental, uma vez que esta alteração não torna o Plano susceptível de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, conjugado com o artigo 120.º do RJIGT.

Para a Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal.

Para constar, publica-se o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e nos termos do n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e respetiva divulgação através da imprensa e página da internet do Município de Setúbal, bem como afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal.

10 de abril de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins.

Ata

(extrato)

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Setúbal

Em reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 – Iniciar o procedimento relativo à alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;

2 – Determinar que a alteração do Plano não está sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que esta alteração não torna o Plano susceptível de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, conjugado com o artigo 120.º do RJIGT;

3 – Proceder à abertura do período de Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias para o efeito, contados a partir da publicação no *Diário da República* da presente deliberação;

4 – Definir o prazo máximo de 6 meses para a conclusão da alteração em causa.

Setúbal, 10 de abril de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins.

618970041